

PAINT

PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA

2020



CIDADE DE
SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL



FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Bruno Covas

Controlador Geral do Município

Gustavo Ungaro

Controlador Adjunto

André Dias Menezes de Almeida

Chefe de Gabinete

Luiz Fernando Prudente do Amaral

AUDI – Coordenadoria de Auditoria Geral

Coordenadora

Marcela Fernandes Lassi De Oliveira Lourenço

Equipe

Eduardo Santos De Souza

Bianca Lisboa Jacom

Marcos Akira Kaneko

Maristela Melo Sacurac

Nara Rodrigues Chaves

DOSENG - Divisão De Auditoria De Obras E Serviços De Engenharia

Diretora

Fernanda Neves Magaldi

Equipe:

Bruno De Souza Lopes

Danilo Matos Soares

Gerardo De Magela Da Cunha Coutinho Filho

Liara Macedo Rodrigues

Nubia Akemi Hoshino

Paula Yoshie Maeda

Roberto Janny Teixeira Junior

Hélio Lima Estevão

DHMA – Divisão De Auditoria De Desenvolvimento Humano E Meio Ambiente

Diretor

Alexandre Viana Conceição

Equipe

Eden Dos Santos Costa
Eduardo Ferrari Real Martins Nizzo
Estevão Smach
Joana Cristina Pegoraro
Marcelo Fidalgo Neves
Richard Douglas
Juliana Natália Custódio Silveira
Vinícius Felipe Feitosa Armando

DEUG – Divisão De Auditoria De Desenvolvimento Econômico, Urbano E Gestão**Diretora**

Barbarah Da Silva Dantas

Equipe

André De Souza Loureiro Silva
Andrea Klayn Batschinski
Fábio Kendy Nishino
Guilherme Lucas Pereira Da Mata
Marcos Taue
Thiago Marques Dutra
Willian Klingenhoff Cavallini
Danillo Nunes Da Silva

DDS – Divisão De Auditoria De Desenvolvimento Social**Diretor**

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Equipe

Alessandro Lopes Soares
Beatriz Yumi Suzuqui
Carlos Eduardo Martins Grangeiro Da Silva
Debora Yuri Dondo
Paulo Henrique Ferreira Chiaratti
Thiago Ryuichi Hirata
Leonardo Gurgel Cálipo

DCMR – Divisão De Auditoria Contábil E Monitoramento De Recomendações**Diretor**

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlim
Cláudia Valente

Dominicia Mendes Dos Santos
Esther Hisako Kanashiro Nakamura
Helen Fernanda Biazon
Marta Regina Lima Rodrigues
Pinkerton Da Silva Rocha
Sônia Maria De Mello

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.....	5
3.	ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.....	6
4.	A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
5.	A COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL.....	9
	5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDI.....	9
	5.2 ATRIBUIÇÕES DAS DIVISÕES.....	10
6.	PLANO DE ATIVIDADES.....	12
7.	METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS.....	14
	7.1 INDICADORES UTILIZADOS.....	15
	7.2 MATRIZ DE RISCO.....	17
8.	PLANO DE AUDITORIA INTERNA.....	19
	8.1 DEMANDAS INTERNAS.....	19
	8.2 PROPOSTAS DE ORDEM DE SERVIÇO.....	22
9.	RESTRICÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT.....	23
10.	CONCLUSÃO.....	24

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAINT) estabelece o planejamento de atividades da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), órgão integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município, para o ano de 2020.

Para sua elaboração, foi observada como diretriz a Instrução Normativa nº 09/2018 da Controladoria Geral da União (CGU) adaptada às necessidades da Controladoria Geral do Município.

O PAINT tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis.

O objetivo, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos da auditoria interna, é contribuir com a Prefeitura Municipal de São Paulo na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

A Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP tem um orçamento estimado para o ano de 2020 da ordem de R\$ 68,9 bilhões, sendo, aproximadamente R\$ 60 bilhões, do Poder Executivo. É competência de AUDI verificar a execução, gestão e resultados da utilização desses recursos.

O Plano Anual de Auditoria Interna 2020 está em consonância com as prioridades da Controladoria Geral do Município, contemplando a finalização de demandas em andamento, bem como o planejamento de auditorias por demandas internas com base em análise de riscos. Pretende-se, assim, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, de forma a atingir maior efetividade das recomendações geradas para alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

2. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O período para a execução das atividades contempladas no PAINT 2020 é de 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2020.

Para a elaboração do PAINT 2020, considerou-se:

- As prioridades da Controladoria Geral do Município;
- O diagnóstico das unidades do Município de São Paulo, obtido por meio da aplicação de metodologia de Auditoria Baseada em Riscos;
- O histórico de demandas externas recebidas em 2019;
- A capacidade operacional do órgão, considerando a seguinte equipe disponível, em um regime de 8 horas de trabalho por dia útil:
 - 1 Coordenador;
 - 1 Assessor Especial;
 - 3 Assessores Técnicos;
 - 40 Auditores Municipais de Controle Interno;
 - 4 Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
 - 1 Assistente de Políticas Públicas;
 - 2 Estagiários.

Nas horas destinadas a cada tipo de trabalho, estão inclusos os tempos necessários para:

- O planejamento dos trabalhos;
- Coleta e análise de dados;
- Visitas *in loco*;
- Aplicação das técnicas de auditoria apropriadas;
- Aplicação da legislação;
- Elaboração das ordens de serviço, solicitações de auditoria, dos registros das constatações, do monitoramento de resultados das auditorias realizadas, das notas técnicas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas constatações, recomendações, resposta da área auditada e apresentação dos resultados;
- Realização de outros trabalhos que não são auditorias propriamente ditas, mas fazem parte das competências de AUDI.

3. ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, Capital do Estado de São Paulo, possui o maior orçamento municipal brasileiro.

Principal centro financeiro da América Latina, com uma das maiores bolsas de valores do mundo por valor de mercado, São Paulo é uma metrópole multifacetada, além de apresentar uma enorme complexidade sociocultural, razão pela qual exige estrutura organizacional ampla para atender a toda a população.

A fim de participar de maneira mais próxima ao cidadão, bem como planejar e executar as políticas públicas a partir de peculiaridades regionais, a Prefeitura de São Paulo possui uma subdivisão territorial em Subprefeituras. Criadas em 2002 pela Lei 13.399/2002, as Subprefeituras segmentam a cidade de acordo com indicadores socioeconômicos, cabendo a elas as decisões e controle em nível local de assuntos municipais. A Administração Direta ainda é integrada por 24 Secretarias.

Além disso, 11 empresas municipais, 5 autarquias, 2 serviços sociais autônomos e 2 fundações formam a Administração Indireta da Cidade de São Paulo.

Esses diversos fatores, aliados a tantos outros, trazem aos gestores públicos do município o grande desafio de equilibrar as diversas demandas da sociedade.



A Administração do Município de São Paulo é composta por 24 secretarias, 32 subprefeituras, 11 empresas municipais, 02 serviços sociais autônomos, 05 autarquias e 02 fundações.

4. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, conforme Lei 16.974/2018.

Atualmente, a partir da aprovação da Lei 15.764/2013, e pelos Decretos Municipais 57.921/2017 e 58.428/2018, ela é formada pelo Gabinete do Controlador Geral, a Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), a Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), a Corregedoria Geral do Município (CORR), a Ouvidoria Geral do Município (OGM), a Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) e a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP).

A Controladoria Geral do Município de São Paulo, foi instituída através da Lei 15.764 de 27 de maio de 2013.

Missão

Compete à CGM assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.

Visão

Trazer à Prefeitura de São Paulo padrões de excelência em Auditoria, Corregedoria, Promoção de Integridade e Ouvidoria.

Valores

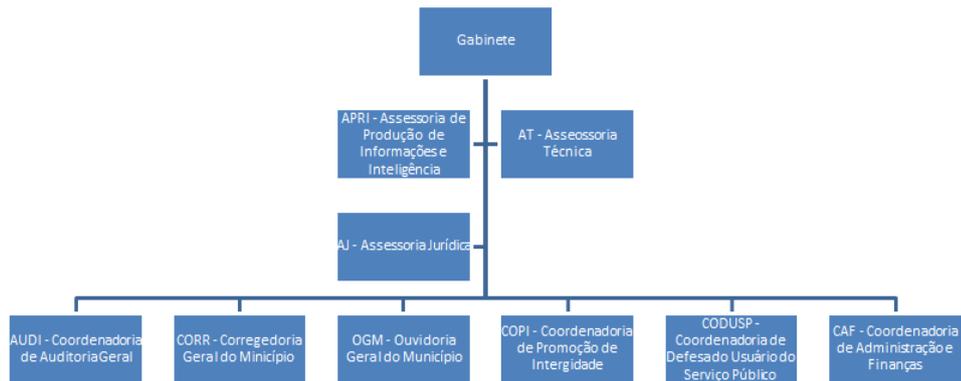
Qualidade Integridade

Cooperação Objetividade

Transparência Autonomia

Colaboração Accountability

Quadro I - Organograma da CGM



Fonte: Lei 15.764/2013 e Decretos nº 57.921/2017 e 58.428/2018

A CGM tem por finalidade:

- Promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias;
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria;
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal; e
- Executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

O controle interno municipal representado pela Controladoria Geral do Município de São Paulo é composto de quatro macrofunções, são elas: Ouvidoria, Auditoria, Correição, Prevenção e Transparência.

Entre estas funções que compõem a atuação da CGM, há a auditoria, a qual é executada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.

5. A COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

A Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) é o órgão responsável pela fiscalização do controle interno da Administração Direta e Indireta e de entidades de Direito Privado que recebem recursos do Município de São Paulo (Terceiro Setor).

Nos termos do artigo 133 da Lei 15.764/2013, a Coordenadoria de Auditoria Geral, anteriormente denominada Coordenadoria de Auditoria Interna, tem as seguintes atribuições:

I – exercer as atividades de órgão central do Sistema de Auditorias do Poder Executivo Municipal;

II – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

III – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

IV – realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

V – apurar, em articulação com a Corregedoria Geral do Município e com a Assessoria de Produção de Informações e Inteligência, os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos.

Para tanto, AUDI realiza avaliação de trabalhos programadas e especiais, a partir da emissão de Ordens de Serviço, cujo objetivo é fomentar ações que visem promover a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como a economicidade e, conseqüentemente, a efetividade dos programas de governo.

5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDI

O organograma da AUDI está esquematizado abaixo. A composição do organograma foi viabilizada a partir do novo modelo da Coordenadoria de Auditoria Geral, de acordo com Decreto 57.921/2017:

Figura I: Organograma AUDI



Fonte: Decreto nº 57.921/2017

5.2 ATRIBUIÇÕES DAS DIVISÕES

As atividades realizadas nas Divisões são demandadas através de Ordens de Serviço, segregadas pela natureza de cada caso. São estas:

- **DEUG** - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão
- **DHMA** - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente
- **DDS** - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social
- **DOSENG** - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia
- **DCMR** - Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

As Divisões de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão (**DEUG**), de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente (**DHMA**) e de Desenvolvimento Social (**DDS**) distinguem-se por áreas de atuação específicas e portanto, realizam as atividades abaixo elencadas nas Unidades Auditadas a elas designadas, pelo citado Decreto nº 57.921/2017:

- Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade direta ou indireta;
- Apurar demandas externas que tratem de atos ou fatos;
- Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
- Realizar cursos e treinamentos afetos à sua área de atuação junto aos órgãos.

A Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia – **DOSENG**, conforme disposto no artigo 17 do citado Decreto, possui as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e avaliar, de forma prévia, concomitante ou posterior, a contratação e a execução das obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal;*
- II - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais dedicados a obras e serviços de engenharia e à matriz de escolha utilizada pelos órgãos e entidades;*
- III - promover o desenvolvimento, elaboração ou validação de metodologias a serem implementadas na contratação e execução de obras e serviços de engenharia;*
- IV - realizar cursos e treinamentos afetos à sua área de atuação.*

A Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações – **DCMR**, nos termos do artigo 18 do mesmo normativo, é responsável por:

- I - realizar auditorias contábeis de natureza patrimonial, orçamentária e financeira nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;*
- II - apurar demandas externas que tratem de atos ou fatos de natureza contábil;*
- III - realizar cursos e treinamentos afetos à sua área de atuação;*
- IV - supervisionar o monitoramento das recomendações emitidas em relatórios e notas técnicas e determinações contidas em acórdãos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.*

6. PLANO DE ATIVIDADES

Em análise às atribuições das divisões que compõem a Coordenadoria de Auditoria Geral, verifica-se que o trabalho desenvolvido por DDS, DEUG, DHMA, são equiparáveis, distinguindo-se, apenas, as Pastas que estão compreendidas na competência de cada área conforme disposto no Decreto Nº 57.921/ 2017. O trabalho da DOSENG se assemelha aos das citadas divisões, se diferenciando por ser sua competência definida não pela Pasta auditada, mas pelo objeto da contratação analisada, se restringindo a obras e serviços de engenharia.

Por outro lado, o trabalho de DCMR se diferencia daquele desempenhado pelas demais divisões, visto ser esta a área responsável pelo monitoramento de todas as recomendações emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral, supervisão do monitoramento das recomendações do TCMSP, bem como realização de auditorias contábeis. Por este motivo, visando maior transparência, optou-se por apresentar o planejamento de 2020 de forma separada entre as divisões que desempenham trabalho semelhante – DDS, DEUG, DHMA, DOSENG – e aquela cujo trabalho se diferencia das demais, DCMR.

Constatou-se que, em 2020, as quatro divisões (DDS, DEUG, DHMA e DOSENG) iniciarão o exercício com 27 Ordens de Serviço já planejadas a serem executadas durante o ano, oriundas de demandas externas. Ademais, seguindo a tendência do exercício de 2019, estima-se que receberão mais 51 novas demandas externas para atendimento. Dessa forma, considerando as 64 Ordens de Serviço que já estão andamento, somadas às 27 Ordens de Serviços planejadas, mas ainda não iniciadas, bem como aquelas oriundas de demandas externas (estimadas em 51) e a oriundas de demandas internas (selecionadas a partir da Matriz de Riscos elaborada segundo critérios da Coordenadoria de Auditoria Geral planejadas em um total de 20), é prevista a execução de 162 Ordens de Serviço por estas divisões em 2020. Cumpre destacar que a quantidade de demandas internas a ser realizadas conforme Matriz de Riscos foi obtida considerando a capacidade operacional do órgão, utilizando como referência os trabalhos desempenhados em 2019.

Quanto à Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR), esta recebeu 11 demandas externas, no ano de 2019. Desse modo, projetando

o mesmo cenário para o ano de 2020, é previsto receber 11 demandas externas para atendimento. Considerando o novo fluxo de monitoramento das recomendações dos trabalhos anteriores nos termos de Portaria que está em fase final de elaboração, estima-se a abertura de 30 demandas internas referentes ao Monitoramento de Recomendações. Somando-as às 23 Ordens de Serviços já em andamento, totalizam 64 Ordens de Serviço a serem executadas pela citada Divisão no ano de 2020.

Diante do exposto, é previsto, no planejamento de atividades da AUDI para o ano de 2020, a execução de 226 Ordens de Serviço, das quais 27 serão para o atendimento de demandas externas já planejadas, 62 para novas demandas externas levando em conta o mesmo cenário do ano anterior, 87 Ordens de Serviços em andamento e 50 oriundas de demandas internas das quais 20 serão planejadas conforme a Matriz de Risco e 30 para fins de Monitoramento de Recomendações de Auditoria.

Quadro II - Plano de Atividades (2020)

Plano de Atividades (2020)	DDS DEUG DHMA DOSENG	DCMR	Total
Total estimado de Demandas Externas	78	11	89
Trabalhos Planejados	27	0	27
Previsão de Demandas Externas	51	11	62
Total estimado de Demandas Internas	20	30	50
Ordens de Serviço em andamento	64	23	87
Total estimado de Ordens de Serviço (2020)	162	64	226

Ademais, cumpre destacar que estão em fase final de elaboração dois normativos com os quais se pretende aperfeiçoar os trabalhos atualmente desenvolvidos pela Coordenadoria de Auditoria Geral, são eles: o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral e a Portaria de Monitoramento. Ressalta-se, também, que dentre os trabalhos em andamento com previsão para conclusão em 2020 encontra-se a elaboração do: Manual de Recebimento e Tratamento de Demandas, Manual Operacional de Auditoria Interna e Manual Operacional de Monitoramento. Planeja-se, ainda, realizar o diagnóstico e implantação do *Internal Audit Capability Model – IA-CM* no ano de 2020.

7. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

A avaliação de risco é um processo para definição de auditorias prioritárias, resultando em uma análise conjugada e comparativa dos fatores de vulnerabilidade das unidades auditáveis do Município de São Paulo dentre as 24 secretarias, 32 subprefeituras, 11 empresas municipais, 5 autarquias e 2 fundações.

Para chegar à nota final, foram atribuídas notas a diversos indicadores (de 0 a 100), permitindo que os resultados de cada um sejam analisados de forma individual. Para coletar os dados dessa matriz, foram utilizadas diversas fontes, tais como sistemas SOF (Sistema de Orçamentos e Finanças), Átomo Radar, Dados Abertos, além de solicitação de dados elaborados por outras Unidades da CGM.

Os indicadores utilizados para compor a Matriz de Vulnerabilidade foram:

- Orçamento;
- Existência de unidades de controle interno;
- Quantidade de contratos firmados;
- Quantidade de auditorias já realizadas;
- Percentual de servidores comissionados em relação ao total de servidores efetivos;
- Alertas do Sistema Átomo Radar;
- Percentual de cumprimento das determinações do TCM no sistema Diálogo;
- Quantidade de denúncias recebidas na Ouvidoria;
- Existência de Programa de Integridade;
- Percentual de contratações emergenciais em relação às contratações totais.

Isso permite uma visão mais abrangente, uma vez que foram observados diversos aspectos das Unidades da PMSP. Além disso, os indicadores foram arquitetados para que pudessem ser observados de maneira inter-relacionada, bem como para que pudessem ser aprofundados em uma análise isolada de uma Unidade.

7.1 INDICADORES UTILIZADOS

Para cada indicador foi estabelecido uma nota de 0 a 100 e calculado a média com os seguintes parâmetros:

1) Orçamento (LOA 2019)

Critério	Nota
Até 20 milhões	0
De 20 milhões até 100 milhões	25
De 100 milhões até 01 bilhão	50
De 1 bilhão até 04 bilhões	75
Acima de 04 bilhões	100

2) Unidades de Controle Interno (Jul/2019 à Dez/2019)

Critério	Nota
Possui Coordenadoria de Controle Interno ou Controle Interno estabelecido no âmbito dos Gabinetes ou Assessorias Técnicas e há comunicação permanente com a aCGM (10)	0
Possui previsão de Controle Interno em normativo próprio (5)	50
Não possui Controle Interno (0)	100

3) Quantidade de contratos firmados (2019)

Critério	Nota
Até 10 contratos firmados	0
De 11 até 20 contratos firmados	25
De 21 até 30 contratos firmados	50
De 31 até 100 contratos firmados	75
Mais de 101 contratos firmados	100

4) Quantidade de auditorias já realizadas (2017 à 2019)

Critério	Nota
Mais de 02 no ano	0
Pelo menos 01 no ano	25
Pelos menos 01 no ano anterior (2018)	50
Pelos menos 01 nos últimos três anos (2017)	75
Nenhuma auditoria nos últimos três anos	100

5) Percentual de servidores comissionados em relação ao total de servidores efetivos (Jan/2019 à Out/2019)

Critério	Nota
Até 10%	0
Entre 10% e 19%	25
Entre 20% e 29%	50
Entre 30% e 39%	75
Acima de 40%	100

Informações

Para consolidar todas as informações necessárias, utilizou-se diversas fontes de informação, como o SOF, Átomo Radar, Dados Abertos e outras unidades da CGM.

Ao agregar estas informações, é possível avaliar o nível de criticidade de uma Unidade, a fim de que se possa priorizar uma auditoria nos locais mais vulneráveis.

6) Alertas do Átomo Radar (Nov/2018 à Nov/2019)

Critério	Nota
Até 50 alertas	0
De 51 a 100 alertas	25
De 101 a 200 alertas	50
De 201 a 1000	75
Acima de 1001 alertas	100

7) Percentual de cumprimento das Determinações do TCM no Sistema Diálogo (2017)

Critério	Nota
Não houve determinações ou não foram julgadas pelo TCM	N/a
Mais de 80% das detmrinações atendidas	0
Entre 60% e 79%	25
Entre 40% e 59%	50
Entre 20% e 39%	75
Menos de 20%	100

8) Quantidade de denúncias recebidas pela OGM (Jan/2019 à Nov/2019)

Critério	Nota
Até 01 denúncias recebidas no ano	0
De 02 à 04 denúncias	25
De 05 à 09 denúncias	50
De 10 à 49 denúncias	75
Mais de 50 denúncias	100

9) Existência de Programas de Integridade (Jul/2019 à Dez/2019)

Critério	Nota
Não aplicável às estatatais, segundo a Lei 13.303/2016	N/a
Programa está implementado e monitorado pela CGM	0
Programa está implementado, porém não monitorado pela CGM	25
Programa em fase de implementação	50
Não possui programa, mas enviou termo de adesão	75
Não possui programa	100

10) Percentual de contratações emergenciais em relação às contratações totais (Jan/2019 à Nov/2019)

Critério	Nota
Abaixo de 1%	0
De 1% a 3%	25
De 3% a 6%	50
De 6% a 10%	75
Superior a 10%	100

7.2 MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos abaixo demonstra a consolidação da média final dos indicadores determinados pela Coordenadoria de Auditoria Geral, que subsidiarão a distribuição das demandas internas, conforme quadro iii – demonstração das demandas internas.

Nome	Total
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	67,5
Secretaria Municipal das Subprefeituras	67,5
Secretaria Municipal de Educação	67,5
Secretaria Municipal de Gestão	65,0
Autarquia Hospitalar Municipal	65,0
Hospital do Servidor Público Municipal	62,5
Secretaria Municipal da Saúde	62,5
Secretaria Municipal de Habitação	62,5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	60,0
Fundação Paulistana de Tecnologia	58,3
Subprefeitura Regional M'Boi Mirim	55,6
Companhia Metropolitana de Habitação	53,1
Secretaria Municipal de Cultura	52,8
Subprefeitura Regional Ipiranga	52,8
Subprefeitura Regional Parelheiros	52,8
Subprefeitura Regional Sé	52,8
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	52,5
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	50,0
Subprefeitura Regional Penha	50,0
Procuradoria Geral do Município	50,0
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	50,0
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	50,0
Subprefeitura Regional Cidade Tiradentes	50,0
Subprefeitura Regional de Aricanduva/Vila Formosa	50,0
Subprefeitura Regional Lapa	50,0
Subprefeitura Regional Perus	50,0
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	50,0
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	47,2
Subprefeitura Regional Vila Prudente	47,2
São Paulo Obras	47,2
Gabinete do Prefeito	45,0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	45,0
Subprefeitura Regional Jabaquara	44,4
Subprefeitura Regional Mooca	44,4

Nome	Total
Subprefeitura Regional Santo Amaro	41,7
Secretaria Municipal de Turismo	41,7
Subprefeitura Regional Itaquera	41,7
Subprefeitura Regional Pinheiros	41,7
São Paulo Transporte	41,7
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	40,6
Subprefeitura Regional Freguesia/Brasilândia	38,9
Subprefeitura Regional São Miguel Paulista	38,9
Subprefeitura Regional Sapopemba	38,9
Subprefeitura Regional de Campo Limpo	38,9
Subprefeitura Regional Guaianases	38,9
Subprefeitura Regional Santana/Tucuruvi	38,9
Subprefeitura Regional São Mateus	38,9
Companhia Paulistana de Securitização	37,5
Secretaria Municipal de Justiça	37,5
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	36,1
Subprefeitura Regional Itaim Paulista	36,1
Secretaria Municipal da Fazenda	33,5
Subprefeitura Regional de Butantã	33,3
Subprefeitura Regional Vila Mariana	33,3
Subprefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme	33,3
São Paulo Parcerias	31,3
São Paulo Urbanismo	31,3
Subprefeitura Regional Jaçanã/Tremembé	30,6
Subprefeitura Regional Casa Verde	30,6
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação	28,1
São Paulo Turismo	28,1
Subprefeitura Regional Ermelino Matarazzo	27,8
Secretaria Municipal de Licenciamento	27,8
Controladoria Geral do Município	25,0

8. PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Conforme o Plano de Atividades, é previsto, pelas três divisões (DDS, DEUG e DHMA), a realização de 20 demandas internas distribuídas conforme o quadro abaixo.

Quadro III - Distribuição das demandas internas

Grupo	Intervalo	Demandas Internas
A	Acima de 60,00	12
B	De 40,00 a 60,00	6
C	Até 40,00	2

O grupo A, considerado de maior risco, é composto dos órgãos/entidades cuja pontuação na Matriz de Risco está acima de 60,00. É previsto a realização de 12 demandas internas neste grupo.

Por sua vez, o grupo B, com risco intermediário, com intervalo de 40,00 a 60,00, é previsto a realização de 06 demandas internas.

Por fim, o grupo C, com menor risco e pontuação até 40,00, é previsto a realização de 02 demandas internas.

8.1 DEMANDAS INTERNAS

A distribuição das demandas internas por divisão levou em conta a abertura de Ordens de Serviço do ano anterior. De modo que, cada divisão, ao considerar os trabalhos já planejados, as Ordens de Serviço em andamento e a previsão de demandas externas, calculou a diferença para a realização de demandas internas, conforme **Quadro III** – Planejamento das demandas internas (DDS, DEUG e DHMA).

Em relação à DOSENG, não houve previsão de demandas internas em função do quantitativo de Propostas de Ordem de Serviço planejado e da estimativa de novas demandas externas a serem executadas em 2020.

Quadro III - Planejamento das Demandas Internas (DDS, DEUG e DHMA)

Diretoria	Unidade	Objeto
DDS	AHM	Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas.
DDS	SMS	Comparação de custos das organizações sociais da saúde.
DDS	SMS	Contratação de serviço terceirizado por organização social de saúde.
DEUG	SPTrans	Análise da execução contratual dos novos contratos de concessão do transporte.
DEUG	SMSUB	Análise da execução da PPP da iluminação pública.
DEUG	PMSP	Análise de folha de pagamento.
DEUG	* A definir	Análise preventiva de edital.
DHMA	SME	Contratação Emergencial de Gêneros alimentícios in natura com a respectiva solução logística para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.
DHMA	SME	Serviço de Cartões para compra de Uniformes Escolares e qualidade dos produtos fornecidos pelas empresas credenciadas.
DHMA	SME	Frequência/Preenchimento de Vagas em Creches da Rede Privada fornecidas pela Secretaria.
DHMA	SME	Contratação de serviços de nutrição e alimentação escolar
DHMA	SMC	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.
DHMA	SME	Modelo de Seleção das entidades mantenedoras dos Centros de Educação Infantil (CEIs).
DHMA	SVMA	Auditoria Operacional - Meta 23: Avaliação quanto ao alcance da meta de “plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal”.
DHMA	SMC	Auditoria Operacional - Meta 19: Avaliação quanto ao alcance da meta de “aumentar em 15% o público total frequentador dos equipamentos culturais”, definida no Programa de Metas 2017-2020”.
DHMA	SMDHC	Auditoria Operacional - Meta 21: Avaliação quanto ao alcance da meta de “garantir 100% de encaminhamentos das denúncias recebidas referentes a populações vulneráveis”.
DHMA	* A definir	Análise preventiva de edital.
DHMA	* A definir	Análise preventiva de edital.
DHMA	* A definir	Análise preventiva de edital.
DHMA	* A definir	Análise preventiva de edital.

* As análises preventivas de edital ocorrerão conforme a data de elaboração do edital.

Na DCMR, uma das principais atividades refere-se ao monitoramento de todas as recomendações emitidas pela AUDI, de modo que, é prevista a realização de 30 demandas internas de monitoramento da implementação das recomendações emitidas em trabalhos de auditoria, conforme **Quadro IV** – Planejamento das Demandas Internas (DCMR).

Quadro IV - Planejamento das Demandas Internas (DCMR)

Unidades	Objeto
SMS	Monitoramento da implementação das recomendações
AHM	Monitoramento da implementação das recomendações
SVMA	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB SÉ	Monitoramento da implementação das recomendações
SMSUB	Monitoramento da implementação das recomendações
SIURB	Monitoramento da implementação das recomendações
HSPM	Monitoramento da implementação das recomendações
SMDHC	Monitoramento da implementação das recomendações
SMADS	Monitoramento da implementação das recomendações
FTMSP	Monitoramento da implementação das recomendações
CET	Monitoramento da implementação das recomendações
AMLURB	Monitoramento da implementação das recomendações
SEME	Monitoramento da implementação das recomendações
SME	Monitoramento da implementação das recomendações
SFMSM	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB CASA VERDE CACHOERINHA	Monitoramento da implementação das recomendações
IPREM	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB ERMELINO MATARAZZO	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB LAPA	Monitoramento da implementação das recomendações
SMG	Monitoramento da implementação das recomendações
SMT	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB SANTANA	Monitoramento da implementação das recomendações
SPTRANS	Monitoramento da implementação das recomendações
SEHAB	Monitoramento da implementação das recomendações
COHAB	Monitoramento da implementação das recomendações
SP OBRAS	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB MOOCA	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB SÃO MATEUS	Monitoramento da implementação das recomendações
SMPED	Monitoramento da implementação das recomendações
SUB M'BOI MIRIM	Monitoramento da implementação das recomendações

8.2 PROPOSTAS DE ORDEM DE SERVIÇO

As Propostas de Ordem de Serviço referem-se a trabalhos de auditoria já planejados, pelas respectivas divisões, que ainda não se iniciaram. No final de 2019, totalizavam 27 Propostas de Ordem de Serviço, conforme Quadro V – Propostas de Ordem de Serviço.

Quadro V - Propostas de Ordem de Serviço

Unidades	Título do Objeto
SMS	Pronto Socorro Santo Amaro - OS Santa Casa
SUB-LA	Avaliação de procedimentos na CPDU da Lapa
AHM	Falta de medicamentos em hospitais
SUB-SE	Edital de seleção de expositores em feiras
AHM	Fornecimento emergencial de médicos
SUB-BT	Deposito da zeladoria urbana
SEME	Avaliação de procedimento em clube esportivo
GCM	Frota Veicular da Guarda Civil Metropolitana
GCM	Contratação de fornecimento de Coletes Balísticos
COHAB-SP	Análise da regularidade de pagamentos vinculado a benefícios
IPREM	Concessão de aposentadorias x impacto reforma
SG	Análise da regularidade na utilização do aplicativo 99 Táxis
SMT	Análise da concessão de outorgas de táxis pretos
CET	Análise de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico
COHAB-SP	Análise da regularidade em procedimentos administrativos
SPTrans	Análise da regularidade de pagtos realizados a empresa(s) de transporte coletivo urbano
SME	Prestação de Contas - Instituto Projetando o Futuro
SME	Prestação de Contas - CEI Maria da Glória
SIURB	Avaliação de contratação emergencial
SEHAB	Apuração de pagamento de consultoria em contrato
SUB-MO	Avaliação de revitalização de praça
COHAB	Avaliação de adequações em quadra poliesportiva
COHAB	Apuração de falhas na execução de contrato
SUB-MB	Análise da regularidade da fiscalização de serviços relacionados à pavimentação asfáltica
SUB-ITAQUERA	Avaliação de reformas/obras
SIURB	Avaliação das Tabelas de Custos
SUB-SANTANA/TUCURUVI	Análise da concessão de alvarás

9 RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

O Plano de Auditoria Interna 2020, como dito anteriormente, compreende orientação dos trabalhos para o referido exercício. Trata-se de planejamento traçado com base em algumas premissas, dentre as quais cita-se: as atuais prioridades da Controladoria Geral do Município, estimativa de recebimento de demandas externas e recursos humanos e materiais atualmente disponíveis. Dito isso, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas supracitadas.

10 CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas têm como objetivo o aprimoramento dos controles internos, tendo em vista a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, de modo a recomendar as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Espera-se, como produto deste plano, aumentar as economias geradas em função dos trabalhos, incrementar os valores potenciais de devolução ao Erário, potencializar o aproveitamento das horas úteis de trabalho, bem como melhorar a distribuição de tarefas internas.